



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.205/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.205 2018
Em, 11 / 07 / 2018

[Assinatura]
Secretário Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, os cargos constantes abaixo:

CARGOS	VAGAS	REM.
Especialista da Saúde 40 horas	03	R\$ 4.152,11
Médico	02	R\$ 9.110,17
Técnico de Saúde	05	R\$ 1.870,84

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

[Assinatura]
MAURO RUI HEISLER
Prefeito

